



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

PROCESSO : 0005216-85.2023.6.18.8000

INTERESSADO : EJE/PI

LUCICLEIDE PEREIRA BELO

ASSUNTO :

Decisão nº 1328 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Visam estes autos a contratação de empresa para prestação de serviço de produção do livro 90 anos da Justiça Eleitoral do Piauí (0001810604).

Elaborado o Estudo Técnico Preliminar, verificou-se viável a presente contratação.

Instruindo o feito consta Pesquisa de Preços (0001855362) realizada pela Unidade demandante para fins de formação do preço médio de referência. O valor total estimado da despesa é na ordem de R\$ 11.843,13 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

No doc. 0001862802, o setor financeiro classifica a despesa e informa que foi contemplado na LOA 2023 previsão para a aquisição de material neste item de despesa, sendo o saldo orçamentário atual suficiente para a sua realização

Ressalte-se que a nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 - permite a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para contratação de bens e serviços que envolva valores inferiores a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) e desde que não se enquadre como obras e serviço de engenharia e manutenção de veículos automotor. O valor referido (R\$ 50.000,00) foi alvo de atualização pelo Decreto nº 11.317/2022, correspondendo a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Os serviços pretendida nestes autos enquadram-se como serviços gráficos, não havendo, portanto, impedimento para a contratação, por dispensa de licitação, em razão do valor, já que está abaixo dos novos valores estabelecidos nos citados normativos.

Constato, também, que o feito está devidamente instruído com a documentação exigida no art. 72 da nova Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, doc. 0001887907, e determino a realização de procedimento de dispensa eletrônica, objetivando a contratação de serviços gráficos de impressão e acabamento de um livro produzido por articulistas convidados pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo, para tanto, ser aprovada a minuta de doc. 0001880112, visto que se revela em conformidade com a legislação de regência da matéria.

Registro que a despesa deverá seguir a fórmula descrita pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, fazendo-se necessária a publicação do ato de autorização no sítio eletrônico oficial do TRE-PI (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI, em exercício

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO – PRESIDENTE

(SEI 0005118-37.2022.6.18.8000)

AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa eletrônica a que se refere o processo em epígrafe, objetivando a contratação de serviços gráficos de impressão e acabamento de um livro produzido por articulistas convidados pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O valor total estimado é de R\$ 11.843,13 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Sigam os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para fins de adoção das medidas ulteriores.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 03/08/2023, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001887910** e o código CRC **9C20315B**.

0005216-85.2023.6.18.8000

0001887910v5

